



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 06 DE DEZEMBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.017

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 09
DESPACHOS.....	PÁG. 10
ERRATA - CONTRATO.....	PÁG. 12
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 12
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 12
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.....	PÁG. 12
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO.....	PÁG. 13
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO.....	PÁG. 14
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 16
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 16
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 17
TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 17
AVISOS DE RESULTADOS.....	PÁG. 18

DECRETOS

DECRETO Nº 2330,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Municipal nº 8.385, de 28 de dezembro de 2005 (Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2006),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 3.596, de 28 de dezembro de 2005 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício de 2006), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 16 482 0021 1.257 - 3390.3900 - 00.....
.....R\$ 140.000,00

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica criado a fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto nº 3.596, de 28 de dezembro de 2005 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício de 2006), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 16 482 0021 1.257 - 3390.39.00 - 80.....
.....R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2335,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e artigos 3º, § 2º e § 7º, da Emenda Constitucional nº 041/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Operador de Máquinas II, Nível B03, Referência "A", **Alfredo Mamede Vilela, matrícula nº 93556-1**, por contar mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 28 anos, 03 meses e 27 dias, cujo percentual é de **80,74 %** (oitenta vírgula setenta e quatro por cento) da remuneração, correspondendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 413,87** (quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 206,93** (duzentos e seis reais e noventa e três centavos), nos termos do Processo nº 2.409.057-4/2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2336,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “R”, **Iraides Muniz, matrícula nº 52507-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.328,96** (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); **Quinquênios (05): R\$ 664,48** (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 265,79** (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.958.282-3/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2337,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com o art. 54 da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Técnico de Saúde II - PF4, Nível S02, Referência “R37”, **Leontina José da Cunha, matrícula nº 85723-1**, por contar mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 25 anos, 11 meses e 08 dias, cujo percentual é de **86,42 %** (oitenta e seis vírgula quarenta e dois por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 1.198,64** (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais, nos termos dos Processos nºs 2.983.370-2 e 2.907.873-4/2006

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2004.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2338,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "M", **Maria Lúcia Pereira Fagundes, matrícula nº 59447-1**, por contar com os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.292,77** (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); **Quinquênios (04): R\$ 917,11** (novecentos e dezessete reais e onze centavos); **Gratificação de Titularidade: R\$ 458,55** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 673,67** (seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.953.487-0/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2339,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência "N", **Doralice Maria Ferreira Bueno, matrícula nº 75388-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 755,19** (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), **Quinquênios (05): R\$ 377,60** (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 113,27** (cento e treze reais e vinte e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.996.262-6/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2340,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N", **Rosa Maria Nunes Lima, matrícula nº 71510-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.180,78** (hum mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos); **Quinquênios (05): R\$ 590,39** (quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 354,23** (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo nº 2.996.788-1/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2341,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "K", **Alzira Watanabe Fussaco, matrícula nº 40800-1**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.440,77** (hum mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos); **Quinquênios (04): R\$ 576,30** (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 432,23** (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo nº 2.272.963-2/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2342,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com o art. 54 da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Nível B01, Referência "A", **Adelcio Alves de Freitas, matrícula nº 14460-1**, por contar mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 31 anos, 02 meses e 12 dias, cujo percentual é de **89,13 %** (oitenta e nove vírgula treze por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 431,38** (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.959.906-8/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2343,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterado pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", **Eurípedes da Silva Pinto, matrícula nº 54836-1**, por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 25 anos e 04 meses, cujo percentual é de **84,45 %** (oitenta e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 483,05** (quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.948.637-9/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2344,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei nº 8.095 de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Nível A01, Referência “A”, **Maria das Graças de Oliveira, matrícula nº 105198-1**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 23 anos, 03 meses e 18 dias, cujo percentual é de **78,56 %** (setenta e oito vírgula cinquenta e seis por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 265,53** (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) mensais, nos termos do Processo nº 1.101.629-4/1997.

Art. 2º Os proventos acima definidos, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2375,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARIA LÚCIA COSTA GARCÊS, matrícula nº 676454-1**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, e **nomear JOÃO MAGNO AMORIM DE ASSIS** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, **tudo a partir de 20 de novembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2376,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar IVONE MARIA LYRA CHAVES, matrícula nº 83615-1**, da função de confiança de Chefe do Setor de Intercâmbio e Exposição, símbolo DAI-4, do Museu de Arte de Goiânia, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, e **designar EVANIR ALVES MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 116165-1**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de novembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2377,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994, e Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em seu art. 2º, III, XIV, XV e XVI, bem como considerando o contido no Processo nº 1.541.540-1/2000 - volumes I, II, III e IV, de interesse de **AUGUSTO LUIZ FRANÇABRAGA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento denominado **“RESIDENCIAL RECANTO DOS BURITIS”**, com área total escriturada de 548.206,00 m² (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis metros quadrados), e a parcelar de 222.499,68m² (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove vírgula sessenta e oito metros quadrados), parte integrante da Fazenda Gameleira, localizada na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme a Lei Complementar nº 158/2006, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo anteriormente mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO: 548.206,00 m² = 100,000%
SUPERFÍCIE A PARCELAR: 222.499,68 m² = 40,587%
ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I (ZPA-I): 325.706,32 m² = 59,413%

2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de quadras: 10
Número de lotes: 273
Área mínima de lote: 300 m
Frente mínima: 10 m
Total da área dos 273 lotes: 107.571,43 m² = 48,347%
Total das áreas de equipamentos urbanos: 16.844,92 m² = 7.571%
Total das áreas verdes: 18.019,92 m² = 8,099%
Sistema viário: 80.063,41 m² = 35,984%

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM-01: SAÚDE = 5.857,05 m² = 2,632%
Frente para a Rua RB-3: 59,29m
Fundo confrontando com a Rua RB-1: 45,97m
Lado direito confrontando com a Alameda Fazenda Gameleira: 104,42m
Lado esquerdo confrontando com a Rua RB-2: 62,16m
Primeiro chanfrado - Rua RB-2 e Rua RB-3: 08,85m
Segundo chanfrado - Rua RB-03 e Alameda Fazenda Gameleira: D=18,110 - R=08,00 - T=17,04 Ac=129º42'14" - C=14,48m

Terceiro chanfrado - Rua RB-01 e Alameda Fazenda Gameleira: 06,90m

Quarto chanfrado - Rua RB-02 e Rua RB-01: 07,55m

APM - 02: PRAÇA = 3.075,04 m² = 1,375%

Frente para a Rua RB-3: 66,83m

Fundo confrontando com a Rua RB-1: 64,73m

Lado direito confrontando com a Rua RB-2: 46,17m

Lado esquerdo confrontando com Rua RB-4: D=28,295 - R=11,00 T=37,592 Ac=147°22'46" - C=21,115m

1° Chanfrado - Rua RB-3 e Rua RB-2: D=16,00 - R=8,00 - T=12,46 Ac=114°36'06" - C=13,46m

2° Chanfrado - Rua RB-1 e Rua RB-2: 6,56m

APM - 03: CRECHE = 3.930,20 m² = 1,766%

Frente para a Rua Recanto dos Buritis: D=61,773 - R=303,00m T=30,994 - Ac=11°40'51" - C=61,666m

Fundo confrontando com a Rua RB-3: 75,36m

Lado direito confrontando com a Rua RB-2: 46,37m

Lado esquerdo confrontando com Rua RB-4: 38,76m

1° Chanfrado - Rua RB-4 e Rua Recanto dos Buritis: 7,13m

2° Chanfrado - Rua RB-2 e Rua Recanto dos Buritis: 7,07m

3° Chanfrado - Rua RB-2 e Rua RB-3: 6,27m

4° Chanfrado - Rua RB-3 e Rua RB-4: 6,93m

APM - 04: ESCOLADE 1° GRAU = 5.038,93 m² = 2,258%

Frente para a Rua Recanto dos Buritis: 79,17m

Fundo confrontando com a Rua RB-3: 79,34m

Lado direito confrontando com a APM-5: 62,04m

Lado esquerdo confrontando com a Rua RB-2: 48,22m

1° Chanfrado - Rua RB-2 e Rua Recanto dos Buritis: 7,07m

2° Chanfrado - Rua RB-2 e Rua RB-3: 7,23m

APM - 05: INSTITUCIONAL = 1.996,94 m² = 0,898%

Frente para a Rua Recanto dos Buritis: 43,65m

Lado direito confrontando com Al. Fazenda Gameleira: 61,10m

Lado esquerdo confrontando com APM-4: 62,04m

1° Chanfrado - Alameda Fazenda Gameleira e Rua Recanto dos Buritis: D=18,472 - R=8,00 - T=18,10 - Ac=132°17'58" - C=14,63m

2° Chanfrado - Alameda Fazenda Gameleira e Rua RB-3: 9,05m

APM - 06: PRAÇA (Formato Circular) = 3.019,07 m² = 1,357%

Frente para a Av. Santa Bárbara: D=194,779 - R=30,944 - Ac=360°

Fundo confrontando com a Av. Santa Bárbara e Av. Marginal Leste

Lado direito confrontando com a Av. Santa Bárbara e Av. Marginal Leste

Lado esquerdo confrontando com a Av. Santa Bárbara e Av. Marginal Leste

APM - 07: PARQUE MUNICIPAL = 11.998,43 m² = 5,393%

Frente para a Rua do Meia Ponte: 24,18 - D=20,346 - R=60,00 - Ac= 19°25'43" T=10,27 - C=20,25 + 65,67m

Fundo confrontando com Rua RB-10: 154,65m

Lado direito confrontando com a Rua do Meia Ponte: 22,51m - D=53,997 - R=90,00 T=27,838 - Ac= 34°22'31" - C=53,191 + 22,42m

Lado esquerdo confrontando com a Rua Buritis: 44,72m - D=16,407 - R=55,00 T=8,26 - Ac= 17°05'30" - C=16,35m

1° Chanfrado - Rua RB-10 e Rua Buritis: 7,51m

2° Chanfrado - Rua do Meia Ponte: 7,56m

3° Chanfrado - Rua do Meia Ponte e Rua RB-10: D=19,845 - R=8,00 T=23,318 - Ac= 142°07'38" - C=15,134m

4° Chanfrado - Rua RB-10 e Rua Buritis: 7,19m

Art. 3º De acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 7.091/92, os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros, integram a Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV).

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no Parcelamento denominado **"RESIDENCIAL RECANTO DOS BURITIS"**, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

• Art. 72, I: Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD) para as quadras 01, 04, 05 e para as áreas públicas municipais: APM-01, APM-02, APM-03, APM-04, APM-05 e APM-06;

• Art. 85, III: Zona de Proteção Ambiental III (ZPA-III) para as quadras 02, 03, 03-A, 06, 07, 08, 09 e para a Área Pública Municipal APM-07.

Art. 5º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, aos recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 6º Conforme os arts. 3º, I e II, e 8º, da Lei nº 7.222/93, e Decreto nº 1.326, de 13 de abril de 2005, o interessado deverá implantar no prazo máximo de dois anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

a. Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quanto houver posteamento;

b. Rede de distribuição e abastecimento de água potável;

c. Abertura de vias de circulação;

d. Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;

e. Obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplenagem;

f. Obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 7º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra-estrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de **R\$ 553.255,95** (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), assim distribuídas: 1 - Rede de Energia Elétrica: **R\$ 89.409,17** (oitenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e dezessete centavos), 2 - Rede de Iluminação Pública: **R\$ 20.651,50** (vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), 3 - Rede de Abastecimento de Água Potável: **R\$ 443.195,28** (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), foram dados os lotes de terras de nºs 05 e 06, da Quadra 03, lote 01, da quadra 3A; e lotes 17 a 24 da quadra 09, com a área total de **5.574,06 m²** (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro vírgula zero seis metros quadrados), todos localizados na área onde se pretende implantar o loteamento denominado **"Residencial Recanto dos Buritis"**, avaliados em **R\$ 555.342,60** (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme consta da Escritura Pública de Caução, do Livro nº 1600, Folhas nºs 163/166, lavrado no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, bem como a Nota Promissória no valor de **R\$ 1.752.806,90** (hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos), como garantia da execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas, conforme consta no Termo de Compromisso firmado entre o interessado e esta Municipalidade.

Art. 8º O interessado fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias (CELG, DERMU, SANEAGO e COMURG), o início de qualquer obra de infra-estrutura do referido parcelamento.

Art. 9º Passam a integrar o sistema viário básico da cidade, a Av. Santa Bárbara e Alameda Gameleira, classificadas como vias coletoras, e a Av. Marginal Leste, como via arterial de primeira categoria.

Art. 10. A interessada fica compromissada em promover o florestamento e/ou reflorestamento das áreas descritas nos **termos de compromisso** realizado com a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constantes às fls. 775/776 e 817/848, bem como atender as demais obrigações contidas nos referidos instrumentos.

Art. 11. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 12. Após a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõem o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 30058488/2006

INTERESSADO: C & C Comunicação Social e Consultoria Ltda.

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 220/2006 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais), ratificando a inexistência de licitação, para pagamento à **C&C COMUNICAÇÃO SOCIAL E CONSULTORIA LTDA - REVISTA HOJE**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **no período de outubro a dezembro de 2006.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para a elaboração do instrumento próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 30269268/2006

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 241/2006 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, bem como o art. 1º, da Lei nº 8.307, de 28 de dezembro de 2004, **RESOLVO** autorizar a contratação de **22** (vinte e dois) professores substitutos, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir das datas especificadas na relação anexa, **até 22 de dezembro de 2006.**

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
AGENTE EDUCATIVO - NOVOS (15 A)- LISTA 14

Nº	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	DATA/INÍCIO
1.	CRISTIANE AMARAL OLIVEIRA	CMEI PROF. DARLY	20/10/06
2.	KARINE DA GÓRIA REIS E SILVA	CMEI ATENÇÃO DOM BOSCO	15/09/06
3.	VALDEDES PEREIRA DE SANTANA GOMES	CMEI CASA ALVORADA CRISTA	23/10/06

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
PE I - REGENTE (21A) NOVOS - LISTA 14

Nº	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	DATA/INÍCIO
1.	CLEILSA MARIA SANTOS	CMEI AURORA DE SOUZA	11/10/06
2.	CRISTIANA DIVINA BUENO BARROS	CMEI TIO ROMÃO	19/10/06
3.	ELIANE AMÉRICA DANTAS GONÇALVES	CMEI BAIRRO SANTO HILÁRIO	16/09/06
4.	FLÁVIA SOUSA CALIXTO DA SILVA	CMEI JARDIM EUROPA II	19/10/06
5.	MARIZE PEREIRA LIMA SILVEIRA	CMEI CORA CORATINA	07/09/06
6.	PAULA VAZ SILVA	CMEI RECANTO DO BOSQUE (LUIZA RASSI)	02/10/06
7.	QUEDINA CANDIDA MARTINS	CMEI DEPUTADO SOLOM	06/10/06

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
PE II - (21A) NOVOS - LISTA 14

Nº	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	DATA/INÍCIO
1.	ANTÔNIA AYRES CORREIA FERREIRA	E.M. AGRIPINA TRINDADE	01/09/06
2.	CÉLIA ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHAES	E.M. MONTEIRO LOBATO	26/09/06
3.	FERNANDO GARGANO	E.M. JOÃO PAULO I	16/09/06
4.	FLÁVIO SERRAVALLE DE CARVALHO	E.M. PRESIDENTE VARGAS	11/09/06
5.	HILTON AC. GUSTO CHAGAS JUNIOR	E.M. JOSE CARLOS PIMENTA	25/09/06

6.	IRACEMA LINO BUENO	E.M. MONTEIRO LOBATO	18/10/06
7.	JULIANA MARQUES QUIRINO DA SILVA	E.M. LEONS CLUB BANDERANTE	19/10/06
8.	KELLEN FLOREIRA DOS REIS	E.M. BALNEARIO MARIA PONTT.	01/10/06
9.	LUCIANA BATISTA DA SILVA	E.M. AGRIPINA TEIXEIRA	18/10/06
10.	MARCIA MARIA XAVIER SILVA	E.M. MARCELO RIBAS JUNIOR	18/10/06
11.	MARIA CLEIZA FERNANDES MENDES	E.M. DR. NITANOR ASSIS	04/10/06
12.	ROSENEIDE MARIA MACHADO ANGELIM	E.M. JARDIM ATLANTICO	22/10/06

PROCESSO Nº: 30393457/2006

INTERESSADO: Célia de Fátima Ribeiro e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 242/2006 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, bem como o art. 1º, da Lei nº 8.307, de 28 de dezembro de 2004, **RESOLVO** autorizar a contratação de **30** (trinta) professores substitutos, selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, visando suprir o déficit existente na Rede Municipal de Ensino, a partir das datas especificadas na relação anexa, **até 22 de dezembro de 2006**.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
AGENTE EDUCATIVO - NOVOS (15 A)- LISTA 15

Nº	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	DATA/INÍCIO
1.	CELIA DE FATIMA RIBEIRO	CMEI JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE	25/10/06
2.	IRESMAR CARVALHO DOS SANTOS VIANA	CMEI BRUSAS DA MATA	07/11/06
3.	LILIVANIA DE SOUZA BARBOSA	CMEI TIO ROMAO	11/09/06
4.	MARLI MIRANDA MAIA	CMEI BELLA FLOR II	25/10/06
5.	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	CMEI CAMPINAS	15/05/06
6.	SANTIA PEICIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	CMEI JARDIM NOVA ESPERANCA	06/11/05
7.	SIMONE DA SILVA SANTOS	CMEI JARDIM GÓIAS	03/11/05

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
PE I - REGENTE (21A) NOVOS - LISTA 15

Nº	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	DATA/INÍCIO
1.	ANAMARIA MUNIZ DE CARVALHO	CMEI COLEMAN NATAL E SILVA	01/11/06
2.	NADIA BASTOS FETOSA PORTO	CRECHE ESPERITA LUZ DO CAMINHO	18/10/06

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS 2006
PE II - (21A) NOVOS - LISTA 15

Nº	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	DATA/INÍCIO
1.	ADALZE PEREIRA DA SILVA	E.M. REGINA BELOU	17/11/06
2.	ADRYANO AUGUSTO VAILADAO DE CARVALHO	E.M. JARDIM NOVA ESPERANCA	20/02/06
3.	ALZIRA SARA DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS	E.M. BRICE FRANCISCO CORDEIRO	02/10/06

4.	CLEÔNILDA CARDOSO DA SILVA GOMIDE	E.M. ENGENHEIRO ROBINHO	19/10/06
5.	CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	E.M. VALE DOS SONHOS	31/10/06
6.	DIRE GISELLA DE OLIVEIRA	E.M. MARCELO RIBAS JUNIOR	09/11/06
7.	DIVINA AUGUSTA PEREIRA MELO	E.M. FREI DEMETRIO ZANQUETA	10/11/06
8.	EDLARI ROCHA ARIEN	E.M. PROF. MARILIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	06/11/06
9.	ELIENIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	E.M. DOMESTINO MONTEIRO GUIMARAES	25/10/05
10.	ELICH BURNS DA SILVA	E.M. JOSE ALVES VILA NOVA	11/09/06
11.	IRACEMA JAQUELINE LOPES	E.M. DONA IALA CAMARA	01/11/06
12.	IRANI NUNES RAMOS DE ALMEIDA	E.M. MARIA DA TERRA	16/11/06
13.	JOSE ANTONIO PEREIRA	E.M. JOAO CLARI MUNDO	18/11/06
14.	KARLA MIRIAN ROSA JUBA	E.M. ZILVERA ANDREA VECCHI	08/11/06
15.	KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA	E.M. PEDRO COSTA DE MEDEIROS	27/10/06
16.	LUCILY FLAUSINO PEREIRA DA SILVA	E.M. VALE DOS SONHOS	19/10/06
17.	PAULO MENDES ALVES PEREIRA	E.M. SANTA TEREZINHA	10/10/06
18.	SABRINA DE SOUSA SOARES E SILVA	E.M. ROTARY GOLANIA OESTE	14/11/06
19.	VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	E.M. WILMAR DA SILVA GUMARAES	06/11/06
20.	VANIA FERNANDES MAGALHAES SILVA	E.M. PROF. MARILIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	13/11/06
21.	WILMA ALVES ESPINDOLA	E.M. PROF. AMELIA FERNANDES MARTINS	06/11/06

PORTARIAS

SMT

PORTARIA Nº 155,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1999 e pelo Decreto nº 1164, de 07 de abril de 2005, em especial o artigo 37 e inciso X do artigo 35,

CONSIDERANDO a disponibilidade do Gás Natural Veicular - GNV em nossa capital,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução nº 25, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que versa sobre a realização de inspeção veicular quando forem realizadas modificações nos veículos

RESOLVE:

Art. 1º Os permissionários/autorizatórios que interessarem na utilização do sistema GNV (gás natural veicular) nos veículos que operam nos serviços de competência da SMT, devem submeter a inspeção técnica em organismos acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia., Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO e homologados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, cuja aprovação resultará na emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV e do Selo Gás Natural Veicular, nos termos da Portaria - INMETRO nº 203, de 22 de outubro de 2002.

Parágrafo único. A validade dos documentos referidos no caput do artigo 1º é de um (01) ano, a partir da data de conclusão da inspeção, sendo que o selo deve ser afixado no lado superior direito do pára-brisa do veículo.

Art. 2º Os veículos vinculados a estacionamentos de táxis localizados nas dependências de terminais rodoviários, aeroporto, hotéis, shoppings, hipermercados e similares só poderão con-

verter ao sistema GNV se o porta-malas original possuir volume igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) litros comprovado pelo manual do fabricante, desde que reserve, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do espaço do mesmo para o transporte de mercadorias ou volumes dos usuários e não rebata o banco traseiro nem altere o posicionamento original do “tampão”.

Parágrafo único. Os veículos que operam o serviço de táxi em locais distintos dos definidos no caput poderão converter ao GNV, desde que reserve 50 % (cinquenta por cento) do espaço original do porta-malas livre para o transporte de mercadorias ou volumes dos usuários.

Art. 3º Os equipamentos utilizados para acondicionamento do GNV devem ser instalados no interior do porta-malas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 29 dias do mês de novembro de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 156/2006.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SMT, aprovado pelo Decreto nº 963, de 05 de maio de 1.999,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o prazo de validade do Termo de Vistoria resultante de regular vistoria realizada pela SMT ou instituição credenciada, nos veículos que operam no serviço de transporte de competência desta autarquia,

RESOLVE:

I - O Termo de Vistoria resultante de regular vistoria do veículo para efeito de licenciamento anual de permissão/autorização realizada no prazo previsto para a respectiva permissão/autorização, terá validade até o último dia do mês de sua emissão;

II - O Termo de Vistoria resultante de regular vistoria de veículo que se encontra com o licenciamento anual vencido, bem como para transferência de permissão de táxi, troca de veículo ou troca de taxímetro terá validade tão somente para o dia de sua emissão;

III - O Termo de Vistoria resultante de regular vistoria de veículo para cadastramento de permissionário/autorizatório terá validade tão somente para o dia de sua emissão e não garante ao portador da mesma o direito de operar no serviço;

IV - Não terá validade determinada o Termo de Vistoria resultante de regular vistoria de descaracterização do veículo;

V - Fica expressamente vedada a prorrogação do prazo de validade do Termo de Vistoria, sob qualquer pretexto;

VI - Na hipótese do interessado não protocolar o Termo de Vistoria dentro do prazo de validade, será necessária a realização

de nova vistoria com emissão de um novo Termo, após serem adotadas as medidas fiscais pertinentes;

VII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES - CEL QOPM R/R
Superintendente

CMTC

Portaria nº 102/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 85/2006, de 09/10/2006 o servidor **SERGIO GERBRAN ISHAC** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

SEMMA

PROCESSO Nº: 30287886
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: COMPRA

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 022/2006 - À Vista do inteiro teor destes autos, face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 08 de junho de 1993, considerando que a empresa é a única fornecedora de vales transporte, do tipo sit-pass, justifica-se inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimado de R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais) para aquisição de 9.900 (Nove mil e novecentos), unidades de vale transporte, que serão destinados aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, contratados diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conforme com a planilha de custos do setor de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.

Goiânia, 01 de dezembro de 2006.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário

COMOB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 2247/2006

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação com o SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, para aquisição 10.912 (dez mil, novecentos e doze) vales transportes no valor de R\$ 19.641,60 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais, sessenta centavos), no prazo de 01 (um) mês - (Dezembro/06).

DATA: 05/12/06

VALOR: R\$ 19.641,60 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e um reais, sessenta centavos), no prazo de 01 (um) mês (Dezembro/06).

PRAZO: 01 (um) mês - Dezembro/2006

Goiânia, 05 de Dezembro de 2006.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente Interino

DESPACHOS

SMS

Processo nº: 30072782/06.
Interessado: RENATO COSTA RODRIGUES
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 6711/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Odontólogo, ao custo estimado anual de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais), diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADO: RENATO COSTA RODRIGUES
CRO/GO: CD-8826
CPF: 875.429.351-00

Valor total: R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 01 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29948470/06.
Interessado: LEONARDO ARAUJO DE ANDRADE
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 6712/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Odontólogo, ao custo estimado anual de R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais), diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADO: LEONARDO ARAUJO DE ANDRADE
CRO/GO: 8848
CPF: 017.838.971-47

Valor total: R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 10 de novembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30020391/06.
Interessado: DIVINO EVANGELISTA DA ROCHA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 6713/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais), diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADO: DIVINO EVANGELISTA DA ROCHA
CRM/GO: 622
CPF: 004.303.151-04

Valor total: R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 07 de novembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29943664/06.
Interessado: CELINA APARECIDA DE SOUZA BORGES BARBOSA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 6717/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: CELINA APARECIDA DE SOUZA BORGES BARBOSA
COREN/GO: 4906-IP
CPF: 921.956.101-82

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 08 de novembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29842302/06.
Interessado: CINTIA DANIELLE DOS SANTOS PARREIRA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 6729/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de enfermagem para atendimento no SAMU, ao custo estimado anual de **R\$ 10.444,20 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: CINTIA DANIELLE DOS SANTOS PARREIRA
COREN/GO: 5850-IP
CPF: 311.188.398-11

Valor total: **R\$ 10.444,20 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 10 de novembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30018681/06.
Interessado: GERALDO PINTO FIGUEIREDO FILHO
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 6730/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADO: GERALDO PINTO FIGUEIREDO FILHO
CRM/GO: 6942
CPF: 347.626.711-34

Valor total: **R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 08 de novembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29948437/06.
Interessado: RENATAAMERICO RABELO
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 6764/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: RENATAAMERICO RABELO
CRM-GO: 10785
CPF: 872.475.931-72

Valor total: **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 10 de novembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29944261/06.
Interessado: ROGERIO PEREIRA BERNARDES
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 6766/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADO: ROGERIO PEREIRA BERNARDES
COREN/GO: 99392-TE
CPF: 714.989.741-04

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 09 de novembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA - CONTRATO

SMS

ERRATA DO CONTRATO Nº 189/2006 E RESPECTIVO EXTRATO

PROCESSO Nº: 29780021/2006.
INTERESSADO: COMDATA/COMPANHIA DE PROCES-
SAMENTO DE DADOS
ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS

Publique-se a errata do Contrato nº 189/2006 - Processo nº 29780021/2006 para:

Onde se lê: “LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, sito no Paço Municipal, aos 20 dias do mês de outubro de 2006”.

Leia-se: “LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, sito no Paço Municipal, aos 10 dias do mês de outubro de 2006”

Onde se lê: “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.

4.1 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado via aditivo, observado logicamente o teto máximo legal contratual imposto pela Lei nº 8.666/93, contados a partir da data da assinatura do contrato;”

Leia-se: “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.

4.1 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de marco de 2006, podendo ser prorrogado via aditivo, observado logicamente o teto máximo legal contratual imposto pela Lei nº 8.666/93, contados a partir da data da assinatura do contrato;”

Publique-se a errata do Extrato do Contrato nº 189/2006 - Processo nº 29780021/2006 para:

Onde se lê: “VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura”.

Leia-se: “VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de marco de 2006”.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 24 de novembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO

SMS

EXTRATO DO CONTRATO 056/06

PROCESSO: 30162471/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Oliveira Linhares Alimentos Ltda.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de fornecimento de refeições tipo almoço e jantar, para consumo dos servidores e usuários da Unidades da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 76.266,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir de 20/11/2006, ou até atingir o quantitativo estimado de refeições.

DATADA ASSINATURA: 20/11/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/06

PROCESSO: 30162471/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo, bem como a Suplementação de Recursos Financeiros ao Contrato nº 044/06, para a prestação de fornecimento de refeições tipo almoço e jantar, para consumo dos servidores e usuários das Unidades de Saúde da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 381.843,00 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir de 31/11/2006.

DATADA ASSINATURA: 20/11/2006.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

SMS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2002

PROCESSO: 29840547/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ALPHALAB - COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 004/02, bem como a suplementação de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 03 de outubro de 2006.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2006.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 539/2006

PROCESSO: 29943664/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CELINA APARECIDA DE SOUZA BORGES BARBOSA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 578/2006

PROCESSO: 29948470/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: LEONARDO ARAUJO DE ANDRADE

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Odontólogo.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 10/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 625/2006

PROCESSO: 29944261/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ROGERIO PEREIRA BERNARDES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 635/2006

PROCESSO: 29948437/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: RENATA AMERICO RABELO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.

VALOR: Estimado anual em R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), sendo a importância semanal mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 10/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 659/2006

PROCESSO: 29842302/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CINTIA DANIELLE DOS SANTOS PARREIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência do SAMU.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 870,35 (oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), sendo a importância mínima de R\$

62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 05/09/2006.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 695/2006

PROCESSO: 30020391/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: DIVINO EVANGELISTA DA ROCHA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.

VALOR: Estimado anual em R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais), sendo a importância semanal mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 07/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 697/2006

PROCESSO: 30018681/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: GERALDO PINTO FIGUEIREDO FILHO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.

VALOR: Estimado anual em R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais), sendo a importância semanal mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 08/11/2006.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 726/2006

PROCESSO: 30072782/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: RENATO COSTA RODRIGUES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Odontólogo.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2006.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

SMS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 1082 DE 07 DE JUNHO DE 2006.

ANEXO I

Nº	CONTRATADO	VIGENCIA INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO
1.	ARIADNE LIETE JUNG	27/10/2006	27/04/2007	AGENTE ADMINIST I
2.	CLEIDE MORAES BATISTA	27/10/2006	27/04/2007	AGENTE ADMINIST I
3.	LUCI LILIAN GUILIANI DIAS	27/10/2006	27/04/2007	AGENTE ADMINIST I
4.	MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO	27/10/2006	27/04/2007	AGENTE ADMINIST I
5.	ORCELIA DE LIMA BARROS	27/10/2006	27/04/2007	AGENTE ADMINIST I
6.	RONAN DUARTE FONTES	27/10/2006	27/04/2007	AGENTE ADMINIST I
7.	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	27/10/2006	27/04/2007	AGENTE ADMINIST I
8.	RAFAEL DIDIMO SANTOS	27/10/2006	27/04/2007	AGENTE ANALISTA DE SISTEMA I
9.	JOHNSOM HUNGRIA GUIMARAES JUNIOR	27/10/2006	27/04/2007	ANAL SIST II/ COMDATA
10.	RODRIGO CARLOS PIRES	27/10/2006	27/04/2007	ANALISTA REDES COM DADOS
11.	IODELMA DOS REIS SANTANA BITES	27/10/2006	27/04/2007	ASS ADMINISTRATIVO I
12.	RAIMUNDO TIAGO DE LIMA PIRES	27/10/2006	27/04/2007	ASS GABINETE
13.	HEBERT ESTEVES PEREIRA	27/10/2006	27/04/2007	ASSES. TECNICO
14.	JANETE CHEADE	27/10/2006	27/04/2007	ASSES. TECNICO
15.	RITA OLIMPLA DOS SANTOS	27/10/2006	27/04/2007	ASSES. TECNICO

16.	JEYSE ANDRADE PINHEIRO	27/10/2006	27/04/2007	ATEND DE SUPORTE AO USUARIO
17.	ELIANY RODRIGUES XAVIER	27/10/2006	27/04/2007	AUDITOR BIOMEDICO
18.	ADRIANA MACHADO CARVALHO	27/10/2006	27/04/2007	AUDITOR BIOMEDICO
19.	PAULO SERGIO DE FARJA	27/10/2006	27/04/2007	AUDITOR MEDICO
20.	JOSE ALBERTO ALVARENGA	27/10/2006	27/04/2007	AUDITOR MEDICO I
21.	JEAN CARLOS DE MORAES	27/10/2006	27/04/2007	AUX ADMINISTRATIVO I
22.	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	27/10/2006	27/04/2007	AUX ADMINISTRATIVO II
23.	IRANI FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	27/10/2006	27/04/2007	AUX ADMINISTRATIVO II
24.	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	AUX ALMOXARIFADO
25.	ANNA MARIA DE PODESTA	27/10/2006	27/04/2007	AUX DEP PESSOAL PA
26.	REGINA MARIA CARDOSO	27/10/2006	27/04/2007	AUX DEP PESSOAL PA
27.	DULCINEIA CORDEIRO DE SOUZA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	AUX ESCRITORIO I
28.	IVONETE VASCONCELOS G. CURSINO	27/10/2006	27/04/2007	AUX ESCRITORIO I
29.	SUELI FERREIRA RAMALHO	27/10/2006	27/04/2007	AUX ESCRITORIO I
30.	CASSIA HELENA GOMES	27/10/2006	27/04/2007	AUX ESCRITORIO II
31.	DANIELLE GOMES PEREIRA	27/10/2006	27/04/2007	AUX ESCRITORIO II
32.	NAZARETH MARIA GONÇALVES GIMENES	27/10/2006	27/04/2007	AUX ESCRITORIO II
33.	RONICLEY VIEIRA DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	AUX ESCRITORIO II
34.	VICTOR FERNANDO PIMENTA DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	AUX ESCRITORIO II
35.	OSMAR MENDANHA	27/10/2006	27/04/2007	AUX LAVANDERIA
36.	GLEIDSLAINE ALCANTARA S. GARCIA	27/10/2006	27/04/2007	AUX. LABORATÓRIO III
37.	IRACY IZABEL VIEIRA	27/10/2006	27/04/2007	AUX. LABORATÓRIO III
38.	TAISIA IZABEL VIEIRA	27/10/2006	27/04/2007	AUX. LABORATÓRIO III
39.	GIRLENE SENA DE ASSIS	27/10/2006	27/04/2007	AUX. LABORATÓRIO III
40.	ALBANUCI TEODORO DE FREITAS	27/10/2006	27/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM P.S.F.
41.	CLEINE APARECIDA VIEIRA SOUZA	27/10/2006	27/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM P.S.F.
42.	DIRCE FERNANDES DE ARAUJO	27/10/2006	27/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM P.S.F.
43.	IVONI LOPES DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM P.S.F.
44.	RAQUEL PACHECO ALMEIDA	27/10/2006	27/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM P.S.F.
45.	TEREZA MIRANDA SILVA GREGORIO	27/10/2006	27/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM P.S.F.
46.	MARTA HELENA DE CASTRO	27/10/2006	27/04/2007	CHEFE DE ESCRITORIO
47.	GILMARA SANDRA PEREIRA COSTA	27/10/2006	27/04/2007	CONFERENTE
48.	MACIEL RIBEIRO CAMELO	27/10/2006	27/04/2007	CONFERENTE
49.	MARINÉS GORETECUNHA PASSAGLIA	27/10/2006	27/04/2007	CONFERENTE
50.	PAULO BARBOSA DE AGUIAR	27/10/2006	27/04/2007	CONFERENTE
51.	PELICY ALVES MACEDO	27/10/2006	27/04/2007	CONFERENTE
52.	RENATO VICENTE DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	COORD SERV VERF DE OBITOS
53.	GASPARINA RODRIGUES SOARES	27/10/2006	27/04/2007	COZINHEIRO (A)
54.	MARIA DE FATIMA MACHADO PINHEIRO	27/10/2006	27/04/2007	DIGITADOR
55.	REINALDO ANTONIO DE LEIS	27/10/2006	27/04/2007	DIGITADOR
56.	GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA	27/10/2006	27/04/2007	ENCANADOR
57.	VÁLECY RODRIGUES DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	ENCANADOR
58.	ROMILTON PIEDADE ASCENÇÃO	27/10/2006	27/04/2007	ENCARR DE ALMOXARIFADO
59.	ANGELA NAYA BORGES DE CARVALHO	27/10/2006	27/04/2007	ENGENHEIRO DO TRABALHO
60.	KATUSCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	27/10/2006	27/04/2007	ENGENHEIRO DO TRABALHO
61.	HUGO BELO GONÇALVES	27/10/2006	27/04/2007	GERENTE DE ATENDIMENTO
62.	LUCIANA BUENO DE ALVARENGA FREIRE	27/10/2006	27/04/2007	GERENTE DE ATENDIMENTO
63.	JORGE NERIS PEREIRA	27/10/2006	27/04/2007	MEDICO P.S.F.
64.	PAULO ROBERTO CUNHA VENCIO	27/10/2006	27/04/2007	MEDICO P.S.F.
65.	GUILHERME DE REZENDE	27/10/2006	27/04/2007	MEDICO P.S.F.
66.	RAFAEL CARDOSO MARTINEZ	27/10/2006	27/04/2007	MEDICO P.S.F.
67.	SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA	27/10/2006	27/04/2007	MEDICO P.S.F.
68.	SALMA MARIA DE OLIVEIRA	27/10/2006	27/04/2007	MEDICO REGULADOR
69.	ADEMAR FERREIRA LIMA	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
70.	ANTONIO MARTINS DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
71.	ARISTOTELIS SANTANA JUNIOR	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
72.	CARLOS BATISTA SOUZA	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
73.	CLEIDSON DE ANDRADE ARANTES	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
74.	JACINEIS SOUSA MOREIRA	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
75.	JOÃO FLAUSINO FERREIRA	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
76.	JULIO CESAR BORGES	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
77.	LUIZ ANTONIO PIRES	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
78.	SILBESTRE RIBEIRO JUNIOR	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
79.	VALDIR MORAIS FEITOSA	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA I
80.	IVAN PEREIRA DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	MOTORISTA/ SESMT
81.	FERNANDO DE SOUZA ALVES	27/10/2006	27/04/2007	OP CAMARA ESCURA
82.	WENDER COIMBRA DE SANTANA	27/10/2006	27/04/2007	OP CAMARA ESCURA
83.	CELIO ANTONIO DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	PEDREIRO
84.	TILLAGO FREITAS RESENDE	27/10/2006	27/04/2007	PROGRAM PROCESSAM DE DADOS
85.	DAVIDSON BALBINO CAMPOS	27/10/2006	27/04/2007	PROGRAMADOR
86.	MURILO JARBAS BRUNO	27/10/2006	27/04/2007	PROGRAMADOR
87.	SANDRO SOUSA E SILVA	27/10/2006	27/04/2007	PROGRAMADOR
88.	ADRIANO GOMES DE MATTOS	27/10/2006	27/04/2007	PSICOLOGO I
89.	CARMEN LUCY DE SOUSA	27/10/2006	27/04/2007	RECEPCIONISTA

90.	EDLA MARIA SANTIAGO LEONARDO	27/10/2006	27/04/2007	RECEPCIONISTA
91.	MARIA DE LOURDES DE JESUS	27/10/2006	27/04/2007	RECEPCIONISTA
92.	MARIA DE LOURDES DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	RECEPCIONISTA
93.	ALESSANDRO NASCIMENTO CAMPOS	27/10/2006	27/04/2007	REP EQUIP INFOR E REDE COMP I
94.	ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	27/10/2006	27/04/2007	REP EQUIP INFOR E REDE COMP I
95.	FERNANDO MARQUES DE DEUS	27/10/2006	27/04/2007	REP EQUIP INFOR E REDE COMP I
96.	DANILO PEREIRA E SILVA	27/10/2006	27/04/2007	REPARADOR EQUIP ELETROÔNICO
97.	DIOGO RODRIGO VENANCIO	27/10/2006	27/04/2007	REPARADOR EQUIP ELETROÔNICO
98.	LEANDRO TOMAZ DA COSTA	27/10/2006	27/04/2007	REPARADOR EQUIP ELETROÔNICO
99.	MAURICIO DANGONI ANTONIAZZI	27/10/2006	27/04/2007	REPARADOR EQUIP ELETROÔNICO
100.	LAUDELINA PEREIRA DE SOUZA	27/10/2006	27/04/2007	SUPERVISOR DE TURNO
101.	JOÃO FERREIRA RIOS	27/10/2006	27/04/2007	SUPERVISOR MANUTENÇÃO
102.	WELLINGTON TRISTÃO DA ROCHA	27/10/2006	27/04/2007	SUPERVISOR TÉCNICO
103.	ROSELANGE SILVERIO DE MORAES	27/10/2006	27/04/2007	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
104.	CRISTIANE ALVES COELHO	27/10/2006	27/04/2007	TELEFONISTA
105.	MARIA BORGES MOREIRA	27/10/2006	27/04/2007	TELEFONISTA
106.	SILVONETE EUGENIO DE PAIVA	27/10/2006	27/04/2007	TELEFONISTA

EXTRATO DE CONTRATO

SMT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2006

Contratante: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

Contratada: CSM Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Processo nº: 29953201, de 25/09/2006.

Objeto: Aquisição de bens permanentes (lâmpadas incandescentes e Halógenas) para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Prazo: Quatro meses, a partir da entrega dos materiais.

Goiânia, 04 de dezembro 2006.

Paulo Afonso Sanches - CEL QOPM R/R
Superintendente

RESOLUÇÃO

COMURG

RESOLUÇÃO Nº 025/06-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO:

1 - O cancelamento do Processo de Licitação nº 2.812.513-5, autuado em 12/01/06, pelo motivo de os participantes não terem atendido às exigências do edital de licitação;

2 - Que, o novo procedimento licitatório, autuado em 26/06/06, Processo nº 2.934.618-6, encontra-se na Comissão Geral de Licitação;

3 - Que o saldo financeiro proveniente do Contrato nº 002/05 e aditivo, firmados entre a Comurg e a empresa Indústria e Comércio de Laticínios Vasconcelos e Abreu Ltda., esgotou-se em face do aumento de aquisições motivadas pelas novas contratações oriundas do concurso público realizado pela Comurg;

4 - A impossibilidade de interrupção do fornecimento de leite aos empregados operacionais da Comurg;

5 - O Processo nº 3.019.835-2, de 03/11/2006,

RESOLVE:

I - Com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório, em caráter de emergência, e determinar a aquisição de até 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) embalagens de 250 ml de leite, com previsão mensal de até 153.333 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três) embalagens, da empresa Indústria de Laticínio Vasconcelos e Abreu Ltda., ao preço unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e total de até R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais);

II - Determinar à **ASSESSORIA JURÍDICA** a elaboração do respectivo contrato pelo prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo-se que poderá ser rescindido a qualquer momento, caso seja firmado o contrato proveniente do Processo Licitatório nº 2.934.618-6.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 30 de novembro de 2006.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

Gesair Pereira da Silva
DIRETOR FINANCEIRO

Luciano Henrique de Castro
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO

COMOB

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 29704180/06

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: INSTALADORAMECÂNICASÃO MARCO.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a ampliação do CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIRRO ÁGUA BRANCA, localizado na Av. B esquina com rua 4 s/n, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 17.531,41 (dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais, quarenta e um centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 29704180/06.

Goiânia, 04 de Dezembro de 2006.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente Interino

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM / / .

INSTALADORA E MECÂNICASÃO MARCO LTDA.

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que fazem, de um lado, o município de Goiânia, Pessoa jurídica de Direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito à Av. PL-1, Quadra APM-9, Lote 02, Parque Lozandes, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.092/001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF nº 002.475.701-25 e RG nº 23929-1291416-SSP-GO, 2ª via, devidamente assistido pelo Procurador Geral, **Dr. MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 11.641, portador do CPF/MF nº 463.456.201-49 e RG nº 15.862.515, SSP-GO, e do outro lado, **RECANTO DOS BURITIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sociedade de direito privado, estabelecida à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 831, 14º andar, edifício Rizzo Plaza, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083.060, com contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado de Goiás, Nire 52202089811, CNPJ 06.939.376/0001-42, representada por seu sócio o Sr **AUGUSTO LUIS FRANÇA BRAGA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Av. Portugal, nº 180, Qd. K6, apto 402, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.140.020; natural de Dolores do Indaiá - MG, nascido em 18.01.39, portador do CPF nº 002.916.841-49 e de célula de identidade nº 24.212, 2ª via, expedida pela SSP-GO, em

12/03/1973. Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Empresas acima Mencionadas, já devidamente qualificadas, com a assinatura do presente termo se comprometem, de acordo com solicitação da Procuradoria Geral do Município e frente a edição do Decreto nº 1.326/05, de 13 de abril de 2005, e Portaria Normativa, bem como a Portaria Conjunta nº 01 da Secretaria do Planejamento e Procuradoria Geral do Município, datada de 14.11.05, a atender as exigências ali contidas para o fim de obtenção da autorização para a aprovação do loteamento de sua propriedade, denominado **RECANTO DOS BURITIS**, na zona urbana de Goiânia: **Executar as obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SAREJETAS, do sistema viário do projeto urbanístico do mencionado loteamento, aprovado pela Secretaria de Planejamento.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As Empresas acima qualificadas, para a garantia da execução da obra mencionada na cláusula primeira, anexa ao presente Nota Promissória nº 01, no valor de R\$. 1.752.806,90 (hum milhão setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e seis reais e noventa centavos), datada em 10.07.2006, com vencimento 01.07 2008, para conforme parecer e tabela das folhas 191 a 195 do processo nº 154.154.01, fica acordado entre as partes envolvidas neste, que após a entrega das referidas obras, a Nota Promissória deverá se devolvida às empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida o **MUNICÍPIO** se compromete, através da Procuradoria Geral do Município, a dar prosseguimento ao processo de Liberação do Decreto de aprovação do referido loteamento, de interesse das compromissadas acima já mencionadas, ora em andamento na Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido, entre as compromissadas, que as obras acima mencionadas terão um prazo de execução e conclusão de 02 (dois) anos, a contar da data do Decreto de aprovação do Parcelamento.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso. E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITO MUNICIPAL
IRIS REZENDE MACHADO

PROCURADOR GERAL
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

RECANTO DOS BURITIS EMPREENDIMENTO
IMOBILIÁRIO
AUGUSTO LUIS FRANÇA BRAGA

Goiânia, 10 de Julho de 2006

AVISOS DE RESULTADOS

CGL

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2006
(MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2006, processo nº 28265964/2006.

EMPRESA CLASSIFICADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA

Goiânia, 05 de dezembro de 2006.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2006
(MENOR PREÇO GLOBAL)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2006, processo nº 29997276/2006.

EMPRESA CLASSIFICADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
MULTI IMPRESSÕES LTDA.

Goiânia, 05 de dezembro de 2006.

Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial